



Comissão Municipal de Geografia e Estatística  
Ata da 1ª Reunião Ordinária  
INSTALAÇÃO DA CMGE E FASE DE ATUALIZAÇÃO DA BASE TERRITORIAL

Aos 15 dias do mês de Julho de 2009, às 09:00, no SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, do município, GRANJEIRO, Estado CE, foi realizada a Reunião Ordinária de Instalação da COMISSÃO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, cuja finalidade, conforme Resolução do Conselho Diretor do IBGE nº. 8/2009, de 04/05/2009, é acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Censo Demográfico 2010, participando e colaborando nos seus aspectos estritamente operacionais, resguardados o sigilo das informações e as orientações e conceitos técnicos definidos pelo IBGE.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA terá como presidente o (a) Senhor(a) LEANDRO FEITOSA LEITE, representante do IBGE e demais membros relacionados abaixo:

*ELIAS PEREIRA DANTAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*JOSE WILSON FERREIRA - PREFEITURA*  
*MARIA DO SOCORRO GRANJEIRO - SECRETARIA DE SAUDE*  
*MARIA MOURA BORGES BARBOSA - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL*

*Servidores do IBGE que participaram:*  
*LEANDRO FEITOSA LEITE*

Tomando por base a Resolução 08/2009 e sua regulamentação, a reunião foi convocada e os convites dirigidos aos titulares das instituições convidadas.

O (A) Senhor(a) Presidente, ao abrir os trabalhos, declarou instalada a COMISSÃO MUNICIPAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA do Município GRANJEIRO e, em seguida, apresentou a Resolução do Conselho Diretor do IBGE que normatiza os procedimentos da Comissão, para conhecimento dos membros presentes.

A seguir, o Presidente conduziu a apresentação dos membros e das instituições representadas, agradecendo a indicação e presença das mesmas na Comissão. No desenvolvimento da reunião foram tratados os seguintes assuntos:

#### **1ª PARTE: APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E CMGE**

##### **Apresentação do material institucional aos membros da Comissão:**

*Apresentação Oral*  
*Material Promocional*

##### **Apresentação dos objetivos e o funcionamento da CMGE.**

*Apresentação Oral*  
*Material Promocional*

#### **2ª PARTE: BASE TERRITORIAL**

##### **Apresentação dos objetivos do trabalho de atualização da BT.**

*Apresentação Oral*

##### **Apresentação dos conceitos de setor censitário e suas finalidades e da estrutura das áreas de divulgação e apuração.**

*Apresentação Oral*

##### **Apresentação dos mapas do município, destacando a importância deste mapeamento e dos conceitos associados para a agilidade da coleta e para a qualidade da cobertura.**

*Sim. De que forma?*  
*Mapas Municipais*

##### **Apresentação dos limites municipais e intramunicipais vigentes.**

*Legislação*

##### **Houve dúvidas a respeito dos limites municipais e intramunicipais?**

*Sim e deverá ser objeto de esclarecimento posterior.*

*Explicitar:*

*A QUESTÃO LEVANTADA SOBRE A "SERRINHA" LOCALIDADE DE DISPUTA ENTRE CARIRIAÇU E GRANJEIRO*

##### **Houve dúvida a respeito de localidades/aglomerados próximos das linhas limítrofes com outros municípios?**

*Não.*

##### **Foram identificadas áreas que não constam dos mapas apresentados?**

*Não foi identificada.*

**A atualização da Base Territorial para o Censo 2010 no município:**

*Está em desenvolvimento, dependendo apenas de trabalho interno do IBGE*

**No caso de necessidade de apoio externo, as entidades representadas podem contribuir?**

*Não.*

**Outros Assuntos:**

*RELATOU-SE E MOSTROU A NOVA LEI DE BAIRROS, MOSTRANDO A SUA IMPORTANCIA PARA DIVULGAÇÃO DOS DADOS LEMBROU DO AVANÇO TECNOLÓGICO PARA O CENSO DE 2010.*

*FOI LEVANTADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, O PREJUÍZO QUE VEM TRAZENDO COM A QUESTÃO DA SERRINHA. O MUNICIPIO DE GRANJEIRO RECEBE VACINA, RECURSO PARA DAR A POPULAÇÃO, POREWM É OBRIGADA A ATENDER A UM VOLUME DE PESSOAS QUE ESTÁ EM UMA AREA QUE SE DIZ DE CARIRIAÇU, UMA VEZ QUE A DIVISÃO É NUMA RUA E O POSTO NÃO PODE DEIXAR DE ATENDER NINGUEM*

**Recomendações ao representante do IBGE:**

**Relação dos órgãos/entidades que foram convidados e não compareceram:**

*CAMARA MUNICIPAL, SINDICATO DOS TRABALHADORES E SECRETARIA DE OBRAS.*

*A próxima Reunião Ordinária será convocada pelo Presidente da CMGE em data a ser agendada oportunamente, de acordo com o cronograma do Censo. Com a finalidade de constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes na reunião.*